

DECRETO Nº 1.565 DE 28 DE JUNHO DE 2005.

Abre Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º, da 1.194 de 02 de junho de 2005,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o presente crédito adicional suplementar correrão a conta de anulação parcial da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 1.164/04, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO VALE DO RIO PRETO, em 28 de junho de 2005.

MANOEL MARTINS ESTEVES
Mauro Cezar Esteves da Cunha
Gilberto Martins Esteves

ANEXO AO DECRETO Nº 1.565 DE 28 DE JUNHO DE 2005.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Fazenda</i>			
2003.092711152.007	3.1.90.39-03	150.000,00	
2003.041220202.014	3.3.90.92-03		150.000,00
<i>TOTAL</i>		150.000,00	150.000,00